DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Dispensas - Aviso de Abertura 5

Poder Legislativo 6
Outros Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Anhembi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.anhembi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.853/2026
DE 04 DE SETREMBRO DE 2.026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências".

JAIRO DE GÓIS, Prefeito Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 4º da Lei Municipal nº 2.455 de 17 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2026, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias para implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos de Serviços do Poder Executivo, do Departamento de Obras, Saúde e Educação. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com salários e encargos sociais.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 2.455 de 2024, que trata o orçamento para o exercício de 2026, em seu artigo 4º inciso II prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações até o limite de 10 % do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Anhembi, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontram-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 7,21 % do limite autorizado.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionados, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Anhembi, um credito suplementar no valor de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, junto a dotação orçamentária abaixo classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
02.03.01 – Departamento de Obras e Serviços		
26.782.0070.2.009 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	67	90.000,00
02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0060.2.010 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	83	50.000,00
02.06.01 -Educação Ensino Fundamental		
10.301.0060.2.010 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	126	50.000,00
Total da Suplementação		**190.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
02.03.01 – Departamento de Obras e Serviços		
15.451.0070.1.072 - 4.4.90.51- Obras e Instalações	54	190.000,00
Total da Anulação		**190.000,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre anulação de dotação do exercício a seguir classificada, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Anhembi, 04 de setembro 2026.

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi

e no Diário Oficial do Município de Anhembi, na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL ANHEMBI / SP

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 89/2026 - Data da sessão: **21/09/2026** - Horário de abertura do certame: **08h15** - Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Anhembi. **OBJETO**: "REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de insumos de enfermagem, fórmulas nutricionais e fraldas descartáveis destinados ao Departamento Municipal de Saúde de Anhembi, para atendimento da rede municipal de saúde e dos usuários assistidos em atenção domiciliar**".** As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão consultar o Edital Completo e seus anexos no site da Prefeitura Municipal pelo site https://www.anhembi.sp.gov.br/ e www.licitardigital.com.br .

Anhembi/SP, 04 de Setembro de 2026.

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ANHEMBI / SP

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 92/2026 - Data da sessão: **24/09/2026** - Horário de abertura do certame: **08h15** - Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Anhembi. **OBJETO**: "**Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada, de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades dos Departamentos e demais unidades administrativas do Município de Anhembi/SP e do Distrito de Piramboia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.**" As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão consultar o Edital Completo e seus anexos no site da Prefeitura Municipal pelo site https://www.anhembi.sp.gov.br/ e www.licitardigital.com.br .

Anhembi/SP, 04 de Setembro de 2026.

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 94/2026 - DISPENSA Nº. 47/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI/SP

OBJETO: Aquisição de Materias Esportivos para o Departamento de Esportes de Anhembi, conforme especificações constantes no Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR MÉDIO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 7.528,61 (sete mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 14/09/2026, Às 11 h - via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@anhembi.sp.gov.br
LINK DO EDITAL: https://anhembi.sp.gov.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Global.
Com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA

COMISSÃO PROCESSANTE – PROCESSO ÉTICO Nº 02/2026

Deliberação sobre o prosseguimento ou arquivamento da denúncia contra o vereador Antonio Marcos da Silva.

Aos **04 dias do mês de setembro de 2026**, às **13h00**, no Plenário da Câmara Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Processante constituída para condução do **Processo Ético nº 02/2026**, composta pelos Vereadores **Ivan Franco Monteiro**, Presidente, **Thiago Antonio Ataíde Becca**, Relator, e **Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel**, Membra, para deliberar acerca do prosseguimento ou arquivamento da denúncia apresentada em face do Vereador denunciado, nos termos do art. 5º, incisos III e IV, do Decreto-Lei nº 201/1967.

Aberta a reunião pelo Presidente, as 13h:16m foi registrada a presença dos membros da Comissão Processante. Registrou-se, ainda, que o denunciado foi previamente comunicado acerca da data, horário e local da reunião, tendo sido convidado a acompanhá-la, com antecedência mínima de 24 horas, mas optou por não comparecer, não havendo também registro da presença de procurador constituído.

Na sequência, o Presidente concedeu a palavra ao Relator, Vereador **Thiago Antonio Ataíde Becca**, para a leitura do relatório elaborado acerca dos elementos iniciais constantes dos autos e da admissibilidade da denúncia. Após a leitura, o Relator proferiu seu voto pelo **arquivamento da denúncia**.

Em seguida, foi concedida a palavra à Membra da Comissão, Vereadora **Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel**, que proferiu seu voto pelo **prosseguimento da denúncia**, com o regular desenvolvimento da instrução processual. Na sequência, o Presidente da Comissão, Vereador **Ivan Franco Monteiro**, proferiu seu voto, acompanhando a manifestação da Membra Danyelle, igualmente pelo **prosseguimento da denúncia**.

Concluída a votação, o Presidente proclamou o resultado, registrando que a Comissão Processante deliberou pelo **prosseguimento da denúncia, por maioria de**

votos, pelo placar de 2 (dois) votos favoráveis ao prosseguimento e 1 (um) voto pelo arquivamento, vencido o Relator, Vereador Thiago Antonio Ataíde Becca.

Na sequência, considerando a deliberação pelo prosseguimento do feito e o início da fase de instrução, o Presidente submeteu aos demais membros da Comissão proposta de concessão de prazo adicional ao denunciado. Foi consignado que o denunciado apresentou pessoalmente sua defesa prévia, sem constituir advogado e sem apresentar rol de testemunhas, razão pela qual o Presidente entendeu pertinente a adoção de providência destinada a resguardar os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

A proposta consistiu na concessão de novo prazo para que o denunciado apresentasse, caso pretendesse produzir prova testemunhal, o respectivo rol de testemunhas devidamente qualificadas, bem como informasse se pretendia constituir advogado para representá-lo no prosseguimento do processo ou se continuaria exercendo pessoalmente sua defesa. Submetida a proposta à deliberação, o Relator, Vereador **Thiago Antonio Ataíde Becca**, manifestou-se, e, em seguida, a Membra, Vereadora **Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel**, também se pronunciou, sendo a sugestão **acolhida por unanimidade pela Comissão**.

Diante disso, deliberou-se pela concessão de novo prazo até o dia **11 de setembro de 2026**, sexta-feira, até as **17:00hs** para que o denunciado indique se pretende seguir fazendo a própria defesa ou prefere constituir advogado para a tarefa, caso assim o deseje, e apresente o rol de testemunhas que pretende arrolar, com a respectiva qualificação, sob pena de preclusão. Determinou-se à Secretaria da Câmara Municipal que intime formalmente o denunciado acerca do resultado da deliberação pelo prosseguimento da denúncia, do início da fase de instrução e da concessão do prazo adicional, devendo a intimação e eventual manifestação ser juntadas aos autos do Processo Ético nº 02/2026.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos membros e declarou encerrada a reunião as 13h:39m, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada por todos os integrantes da Comissão Processante.

Anhembi-SP, 04 de setembro de 2026.

IVAN FRANCO MONTEIRO
Presidente da Comissão Processante

THIAGO ANTONIO ATAÍDE BECCA
Relator

DANYELLE APARECIDA TEZOTO WIEZEL
Membra da Comissão Processante